



10.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRRJ.

10.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

10.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

10.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

10.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

10.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

10.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

10.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

10.10. E de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrrj.br/concursos.

10.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

RICARDO LUIZ LOURO BARBARA

**EDITAL Nº 59, DE 2 DE JUNHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VA- GAS	Diploma Legal
23083.005717/2016-46	AGRONOMIA/ GEOCIÊNCIAS	GEOGRAFIA FÍSICA / GEO- GRAFIA FÍSICA DO BRASIL / BIOGEOGRAFIA	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.005198/2017-05	EDUCAÇÃO / PSICO- LOGIA	PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
GEOGRAFIA FÍSICA / GEOGRA- FIA FÍSICA DO BRASIL / BIO- GEOGRAFIA	Graduação em Geografia. Doutorado em Geografia, Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais, cujo tema de Tese tenha sido focado na área do concurso.
PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚ- BLICAS	Graduação em Psicologia. Doutorado em Educação ou Políticas Públicas ou Psicologia.

Quadro III

Campus NOVA IGUAÇU					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VA- GAS	Diploma Legal
23267.001527/2016-00	MULTIDISCIPLINAR / ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	ADMINISTRAÇÃO / ADMI- NISTRAÇÃO DE PRODU- ÇÃO, OPERAÇÕES E PES- QUISA OPERACIONAL	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.485/2011
23267.001037/2015-14	MULTIDISCIPLI- NAR/TECNOLOGIAS E LINGUAGENS	Ciência da Computação / Computação Gráfica e Banco de Dados	ASSISTENTE A- 1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro IV - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO, OPERAÇÕES E PESQUISA OPERACIONAL	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção. Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção.
Ciência da Computação / Computação Gráfica e Banco de Dados	Graduação em Matemática, Matemática Aplicada e Computacional, Ciência da Computação, Informática ou Engenharias. Mestrado em Matemática, Matemática Aplicada e Computacional, Ciência da Computação, Informática ou Engenharias.

Quadro V

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50
ASSISTENTE A-1/DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 05 DE JUNHO DE 2017 a 04 DE JULHO DE 2017, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 05 de junho de 2017 até às 15h do dia 04 de julho de 2017, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 04 de julho de 2017.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 04 de julho de 2017.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 19 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 19 de junho de 2017 a 23 de junho de 2017, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15 BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000
--

No verso:

NOME DO REMETENTE: (ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP) ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)
--

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Orgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) autenticada(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);

b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);

c) Prova didática (eliminatória);

d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CEPE/2013, e na seguinte ordem:

a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;

b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;

c) 3ª fase - Prova Didática;

d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7 Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação na avaliação dos títulos;

b) Obter maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;

c) Obter maior pontuação na prova didática;

d) Obter maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj.br/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conformes Anexo I e II deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.10 O candidato nomeado, no ato da posse, que não apresentar a documentação exigida nos Anexos I e II, terá a nomeação tornada sem efeito.

8.11 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

9.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

9.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

9.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

9.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

9.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

ANEXO I

APOS A NOMEACAO, O CANDIDATO DEVERA AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR A JUNTA MEDICA OFICIAL DA UFRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)



- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APOS A REALIZACAO DO EXAME ADMISSINAL O CANDIDATO DEVERA APRESENTAR A RELACAO DE DOCUMENTOS A SEGUIR. A SECAO DE RECRUTAMENTO E SELECAO (SALA 15 DO PAVILHAO CENTRAL - CAMPUS SEROPEDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CAR- GO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERACAO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TITULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDAO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUACAO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTORICO DA GRADUACAO (original e cópia)
DIPLOMA DA TITULACAO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTORICO DA TITULACAO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCARIA
ULTIMA DECLARACAO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDAO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE EN- DEREÇO (original e cópia)

**EDITAL Nº 60, DE 2 JUNHO DE 2017
RESULTADOS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	
Edital nº 41 de 27 de ABRIL de 2017, DOU de 02/05/2017, Seção 3, págs.43-44.	
Processo nº 23083.006083/2017-20	
Área: MATEMÁTICA	
CLAS.	CANDIDATO
1º	TAYNARA DE ANDRADE DA COSTA LIMA
2º	CAMILA CRISTINA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA
3º	RODRIGO BARRETO ALVES

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/05/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo alimentícios em refeição para coletividade e cozinha industrial para o fornecimento de alimentação transportada em forma de quentinhas. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 05/06/2017 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario SEROPEDICA - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS LEOCADIO
Pregoeiro

(SIDECA - 02/06/2017) 153166-15240-2017NE800042

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2017

PROCESSO nº. 23083.006809/2017-24 Partes: UFRRJ e a Universidad Nacional Del Centro Del Perú - UNCP. OBJETO: Instituir a cooperação técnica com vistas ao desenvolvimento de programas, nos campos acadêmicos e culturais, buscando estabelecer canais de comunicação que permitam o intercâmbio de conhecimentos. Vigência de três anos a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017.
ASSINATURAS: Ricardo Luis Louro Berbara - Reitor da UFRRJ e Moisés Ronald Vasquez Caicedo Ayra - Reitor da UNCP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017060500095

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2017 UASG 153033**

Nº Processo: 23091003870/17-11 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços Remanescentes da Construção do Restaurante Universitário da UFRSA no Campus de Caruabas/RN Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-99-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 02/06/2017) 153033-15250-2017NE800001

RDC ELETRÔNICO Nº 4/2017 UASG 153033

Nº Processo: 23091004666/17-17 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os Serviços Remanescentes do Restaurante Universitário da UFRSA no Campus de Angicos/RN Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-99-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de Rdc

(SIDECA - 02/06/2017) 153033-15250-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2017 UASG 153163

Nº Processo: 23080042668201652.
PREGÃO SRP Nº 273/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 85093524000127. Contratado : NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS-LTDA - EPP. Objeto: Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 24/05/2017 a 23/05/2018. Valor Total: R\$63.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801349. Data de Assinatura: 24/05/2017.

(SICON - 02/06/2017) 153163-15237-2017NE800051

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2017 UASG 153163

Nº Processo: 23080010774201758 . Objeto: Apoio administrativo ao Projeto de Extensão Trajetória Escolar, Desigualdade e Diversidade . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Parecer n 00095/2017/NCONV/PFUFSC/PGF/AGU Declaração de Dispensa em 30/05/2017. JULIANO SCHERNER ROSSI. Procuradora Federal. Ratificação em 01/06/2017. ROGERIO CID BASTOS. Pró-reitor de Extensão. Valor Global: R\$ 748.037,00. CNPJ CONTRATADA : 82.895.327/0001-33 FUNDACAODE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA.

(SIDECA - 02/06/2017) 153163-15237-2017NE800051

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/UFSC/DPC/PROAD/2017

Processo: 23080.012123/2017-01. Modalidade: Pregão 98/UFSC/2017. Vigência: 31/05/2017 a 31/05/2018. Objeto: REGISTRAR PREÇOS para contratação de empresa para execução de serviços de chaveiro na UFSC. CNPJ/Fornecedor: 07.691.746/0001-38. ADIRLEIA DENES BROERING - ME. Valor total registrado: R\$ 300.890,00.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 134/2017**

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual aquisição de mat. elétricos p/ atender o Campus Blumenau da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: ADONAI COM. DE MÁQ. E EQUIP. LTDA EPP; CRISTIANI LOURI RODRIGUES ME; ELITE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; POTÊNCIA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; S.A. DE JESUS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO ME; TOTAL EQUIP. E SERV. LTDA ME e WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI EPP. Valor global: R\$ 15.576,65.

JOAO GABRIEL RUDOLF
Pregoeira

(SIDECA - 02/06/2017) 153163-15237-2017NE800051

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2017 UASG 150232

Nº Processo: 23080032332201762 . Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção corretiva nos sistemas de ar condicionado, refrigeração e exaustão, incluindo os sistemas de expansão direta e indireta, instalados nas dependências deste Hospital Universitário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação dos serviços em caráter emergencial. Declaração de Dispensa em 30/05/2017. GENESIO NOLLI FILHO. Procurador Federal. Ratificação em 01/06/2017. NELIO FRANCISCO SCHMITT. Diretor de Administração do H. U.. Valor Global: R\$ 234.000,00. CNPJ CONTRATADA : 11.955.729/0001-38 DS MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI.

(SIDECA - 02/06/2017) 150232-15237-2017NE800632

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.